



Projeto Básico

Processo nº 2021-0660622

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Prestação de Serviço para fornecimento de licença de uso para Software de Solução de Libras.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Demanda Prevista

Promover acessibilidade aos usuários do Portal do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, por meio de ferramenta de solução de Libras.

2.1.1 Quantitativo a ser contratado

1 (uma) Licença para o domínio tj.rj.gov.br pelo período de 12 (doze) meses.

2.2 Motivação

A presente contratação visa promover acessibilidade aos usuários do Portal do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, por meio de ferramenta que permitirá incorporar recursos de interpretação em Libras (Língua Brasileira de Sinais) dos conteúdos para pessoas com deficiência auditiva e/ou surdas, assim como áudio dos textos.

2.3 Resultados a Serem Alcançados

2.3.1 Promover acessibilidade ao Portal do PJERJ

2.3.2 Resultado

2.3.2.1 Garantir o acesso de pessoas em Libras, às informações publicadas no Portal do PJERJ.

2.4 Justificativa da Solução Escolhida

2.4.1 Necessidade

Promover acessibilidade aos usuários do Portal do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, por meio de ferramenta que permitirá incorporar recursos de interpretação em Libras (Língua Brasileira de Sinais) dos conteúdos para pessoas com deficiência auditiva e/ou surdas, assim como áudio dos textos.

2.4.2 Benefícios

A contratação da solução para o portal do PJERJ, visa dotar o sítio eletrônico de acessibilidade para pessoas com deficiência auditiva e/ou surdas.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI

3.1 Serviço

3.1.1 Prestação de Serviço para fornecimento de licença de uso para Software de Solução de Libras



Projeto Básico

Processo nº 2021-0660622

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

3.2 Valor da Contratação

3.2.1 O valor da contratação é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para pagamento em 12 parcelas mensais.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Requisitos Gerais

- Traduzir textos em português, selecionados em uma página web, para a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;
- Traduzir vídeos legendados;
- Soletrar, em Libras, nomes próprios, siglas, termos técnicos e palavras para as quais não exista uma representação nessa linguagem.
- Fazer a tradução de frases do português para Libras contextualizando o sentido, não fazendo apenas uma transcrição palavra por palavra;
- Expressar corretamente, em Libras, os sentidos interrogativos e afirmativos das frases;
- Expressar corretamente, em Libras, o sentido temporal das frases;
- Apresentar, em Libras, o texto selecionado, permitindo que o usuário possa controlar a velocidade da apresentação, dar pausa e repetir a tradução;
- Manter padrão gráfico uniforme de apresentação independentemente do conteúdo do sítio da Internet;
- Permitir, quando da instalação, customizar a solução para atender às necessidades da identidade visual no que se refere aos seguintes itens: Inclusão de logomarca, vestuário do personagem que apresenta os sinais de Libras, plano de fundo da imagem.
- Transformar textos em português, selecionados em uma página web, em voz;
- Ler dinamicamente números, siglas, abreviações, nomes, endereços, valores monetários ou qualquer outro texto da Língua Portuguesa do Brasil;
- Ler de forma fluente, em tempo real, com alta naturalidade, qualquer texto escrito em português do Brasil;
- Permitir o controle de velocidade na tradução para LIBRAS;
- Não exigir a instalação de plug-ins, a geração de templates ou a inclusão de recursos adicionais aos portais;
- Será permitido que, para o funcionamento da solução, seja exigida a inclusão de códigos HTML, CSS ou JavaScript nos portais, desde que esta inclusão seja feita através do painel de administração dos portais e que seja feita uma única vez na página raiz do site, de modo que todas as subpáginas daquela página raiz passem a “herdar” a referida funcionalidade, sem a necessidade de compilação do portal ou de seus temas;
- Suportar, no mínimo, os formatos de textos em: HTML, PDF, DOC, TXT;



Projeto Básico

Processo nº 2021-0660622

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- Dever ser compatível com os navegadores que suportam o HTML 5.0 como: Google Chrome, Safari, Opera, Firefox, Edge e Internet Explores 10 (mínimo);
- Deve ser aderente ao padrão W3C (World Wide Web Consortium) de acessibilidade, de maneira que não interfere na padronização dos sites de Internet;
- Deve ser aderente ao e-MAG (Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico), não interferindo na padronização dos sites de Internet;
- Deve ser compatível com as linguagens HTML e Java Script.
- A ferramenta acessada no domínio do PJERJ deve estar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, com taxa de disponibilidade igual ou maior que 99,9% mensal.

4.2 Requisitos de Segurança da Informação

4.2.1 A contratada deverá manter seus profissionais informados acerca das boas práticas de segurança da informação;

4.2.2 A CONTRATADA deverá monitorar continuamente a segurança da informação no que tange a prevenção de acesso não autorizados, tentativas de comprometimento da integridade e disponibilidade das informações;

4.2.3 A contratada deverá reportar, imediatamente ao PJERJ, qualquer evento que represente ameaça à segurança da informação.

4.3 Requisitos Internos

4.3.1 Requisitos internos funcionais

4.3.1.1 Não se aplica

4.3.2 Requisitos Internos não funcionais

4.3.2.1 Requisitos de Segurança

4.3.2.1.1 Respeitar os critérios de sigilo, aplicáveis aos dados, informações e às regras de negócios relacionados com a prestação do serviço contratado;

4.3.2.1.2 Todas as informações transmitidas pelo CONTRATANTE para a CONTRATADA e aos seus funcionários são de caráter confidencial e não poderão ser transmitidas ou facilitadas a quem quer que seja, sem expressa autorização do CONTRATANTE;

4.3.2.1.3 Deverá ser mantida a confidencialidade das informações obtidas em razão da execução do contrato.

4.3.3 Requisitos Externos

O serviço objeto deste Projeto Básico deverão respeitar no que couber, as normas e procedimentos de Segurança da Informação em vigor no ambiente operacional do PJERJ e, ainda, os seguintes dispositivos legais:



Projeto Básico

Processo nº 2021-0660622

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- a. Lei Federal nº 8.666/93;
- b. Ato Normativo PJERJ nº 8/2019;
- c. Ato Normativo PJERJ nº 10/2019;
- d. Ato Normativo PJERJ nº 27/2020;
- e. Ato Normativo PJERJ nº 10/2018;
- f. Resolução CNJ nº 468 de 15/07/2022

5 Modelo da Prestação de Serviço

5.1 Justificativa para não parcelamento do objeto

5.1.1 Não se aplica o parcelamento do objeto por tratar-se de uma licença de uso de software, que inclui serviço de suporte técnico.

Metodologia de Trabalho

5.1.2 Serviço

Prestação de Serviço para fornecimento de licença de uso para Software de Solução de Libras.

5.1.3 Forma de fornecimento

5.1.3.1 O serviço será fornecido pela contratada de forma remota.

5.1.4 Forma de Execução

5.1.4.1 O regime de execução adotado para o presente objeto será o de empreitada por preço global;

6 ELEMENTOS PARA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Papéis e Responsabilidades

6.1.1 A Fiscalização do contrato caberá aos profissionais designados como Fiscal e Gestor do Contrato que manterão contato com o preposto indicado pela CONTRATADA.

6.1.2 A Equipe de Gestão da Contratação é constituída pelo Gestor do Contrato, Fiscal Demandante, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, cujas responsabilidades estão descritas no quadro a seguir:

Papel	Entidade	Responsabilidades
Fiscal Demandante	PJERJ-DGTEC	<ul style="list-style-type: none">• Representar a Unidade Demandante do PJERJ, acompanhando a execução física do Contrato e seus aspectos funcionais• Informar ao Fiscal Técnico, para providências, quaisquer problemas no funcionamento solução;• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato.
Fiscal Técnico	PJERJ-DGTEC	<ul style="list-style-type: none">• Fiscalizar a execução física do Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução, acompanhando, inclusive, a prestação de serviços relativos à manutenção técnica;• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato;• Representar o PJERJ nas questões técnicas e operacionais do Contrato;



Projeto Básico

Processo nº 2021-0660622

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Papel	Entidade	Responsabilidades
		<ul style="list-style-type: none">• Prestar informações técnicas ao Gestor, para possibilitar a análise administrativa e financeira do Contrato;• Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, informando a data e o nome dos profissionais eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos;• Relatar, por escrito, ao Gestor qualquer fato que gere atraso ou impossibilidade de cumprimento do Contrato.
Fiscal administrativo	PJERJ-DGCOL	<ul style="list-style-type: none">• Fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos;• Visar a nota fiscal a contar do recebimento do respectivo processo.
Gestor do Contrato	PJERJ-DGTEC	<ul style="list-style-type: none">• Representar a Unidade Demandante do PJERJ acompanhando toda a execução do Contrato; <p>O gestor acompanhará a contratação em todas as suas fases, da elaboração à execução do contrato;</p> <ul style="list-style-type: none">• Planejar a contratação, supervisionar a elaboração do respectivo documento de referência e gerenciar o contrato vigente;• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato;• Representar o PJERJ nas questões administrativas e financeiras;• O gestor e/ou gestor substituto, na ausência do fiscal e fiscal substituto, a contar da autuação, atestará a nota fiscal apresentada pela contratada, após confirmada a execução do objeto contratado.
Preposto	Contratada	<ul style="list-style-type: none">• Representar a empresa Contratada.• Acompanhar a execução do contrato e atuar como principal interlocutor junto ao PJERJ, participando inclusive das reuniões para as quais for convidado.• Receber, diligenciar, encaminhar e responder às principais questões técnicas, legais e administrativas no curso da execução contratual.

6.2 Dos critérios de Sustentabilidade.

6.2.1 CONTRATADA deverá, no que couber, cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º.

6.3 Deveres e Responsabilidades da Contratante

6.3.1 A Contratante deverá prover a infraestrutura necessária à execução do serviço contratado;

6.3.2 Efetuar o pagamento devido à Contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelo(s) Fiscal(is) do Contrato e visados pelo(s) Gestor(es) do Contrato, de acordo com a norma de contratação;



Projeto Básico

Processo nº 2021-0660622

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

6.3.3 O Contratante deverá comunicar à Contratada, com antecedência, do planejamento estratégico de mudanças e inovações no ambiente tecnológico.

6.4 Deveres e Responsabilidades da Contratada

6.4.1 O prazo de entrega do arquivo de instalação é de até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura do contrato.

6.4.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, sempre por escrito, assim como quaisquer entendimentos com o Fiscal ou o Gestor do Contrato, não sendo consideradas alegações, solicitações ou quaisquer declarações verbais;

6.4.3 Disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidos no item 6.10.2;

6.4.4 Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico PJERJ, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto.

6.4.5 Atender prontamente às solicitações e às exigências do Fiscal e do Gestor do Contrato quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive fornecendo, qualquer informação e promovendo acesso à documentação concernente aos serviços em execução.

6.4.6 Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto concernente a CONTRATANTE ou a terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, responsabilidade civil, penal e administrativa, no caso de divulgação ou fornecimento de dados e informações obtidas em decorrência dos serviços objeto do contrato, devendo orientar os seus profissionais nesse sentido.

6.4.7 Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do PJERJ.

6.4.8 A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Contratante.

6.5 Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE

6.5.1 Permitir o acesso dos profissionais da CONTRATADA às dependências do órgão contratante, para execução das atividades relativas ao objeto do contrato e desde que estejam devidamente identificados;

6.5.2 Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados e visados, de acordo com as normas vigentes;

6.5.3 Comunicar à CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, o planejamento estratégico de mudanças e inovações no ambiente tecnológico que estejam relacionados à execução do contrato;



Projeto Básico

Processo nº 2021-0660622

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 6.5.4** Exercer a ampla fiscalização sobre os serviços executados pela contratada, exigindo o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas por esta, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.5.5** Nomear a Equipe de Gestão da Contratação para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 6.5.6** Receber o objeto do contrato fornecido pela CONTRATADA desde que esteja em conformidade com este Projeto Básico;
- 6.5.7** Disponibilizar instalações físicas, telefones fixos para comunicação interna entre as serventias do PJERJ, computadores, sistemas para uso interno e impressoras para os profissionais da CONTRATADA quando necessária a execução dos serviços de forma presencial.

6.6 Formas de Acompanhamento do Contrato

- 6.6.1** Os serviços executados pela CONTRATADA estarão sujeitos à aceitação pelo PJERJ, mediante aferição, visando garantir que eles atendam os prazos e condições do padrão de qualidade exigido, considerando as disposições contidas neste Projeto Básico;
- 6.6.2** Verificação do cumprimento da qualidade esperada na prestação dos serviços no período de referência, em conformidade com as condições definidas nesse Projeto Básico;
- 6.6.3** A Equipe de Gestão da Contratação exercerá a fiscalização permanente sobre a qualidade dos serviços prestados e atuação da CONTRATADA, inclusive quanto ao cumprimento da legislação, apontando todas as irregularidades verificadas, sem prejuízo da obrigação da CONTRATADA de gerenciar, por meio de seu preposto, a execução prestada por seus subordinados, dentro do critério de periodicidade que entender como necessário ao cumprimento de suas responsabilidades;
- 6.6.4** O PJERJ poderá instaurar procedimento apuratório na ocorrência de descumprimentos contratuais que considerar graves, de irregularidades recorrentes, ou, ainda, de quaisquer outros eventos que causem prejuízo ou caracterizem redução na qualidade dos serviços prestados;
- 6.6.5** Os casos omissos serão resolvidos pelo PJERJ, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, em outras leis aplicáveis ao tema em questão.
- 6.6.6** Após a assinatura do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.
- 6.6.7** A reunião será realizada, de forma presencial ou remota, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da CONTRATANTE.

6.7 Prazos e Condições

- 6.7.1** O prazo do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data indicada no memorando de início do serviço, expedido pelo órgão fiscal, após a formalização do contrato e publicação do extrato no Diário de Justiça Eletrônico, o que ocorre após a emissão do respectivo empenho, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.



Projeto Básico

Processo nº 2021-0660622

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

6.7.2 Todos os serviços executados pela CONTRATADA estarão sujeitos à aceitação pelo CONTRATANTE, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável;

6.7.3 O Poder Judiciário do Rio de Janeiro se reserva o direito de recusar qualquer serviço que não atenda às especificações contidas neste Projeto Básico;

6.7.4 A CONTRATADA, na hipótese prevista no item acima, obrigará-se a refazer os serviços, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tomar estas providências no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da comunicação da não aceitação pelo Fiscal do Contrato;

6.7.5 Não havendo aceitação, a CONTRATADA deverá executar novamente os serviços, passando a contar o prazo para faturamento a partir da data da efetiva aceitação definitiva;

6.7.6 A aceitação definitiva dos serviços será feita exclusivamente pelo Fiscal Técnico.

6.7.7 Condição de Alteração

6.7.7.1 Com as devidas justificativas, em caso de ocorrência de quaisquer das situações previstas no artigo 65 da Lei federal 8666/93, o contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo PJERJ.

6.7.7.2 Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

6.7.8 Condição de Rescisão

6.7.8.1 Constituem motivo para rescisão do contrato com as devidas justificativas e motivação, nas condições descritas nos artigos 78 e 79 da Lei federal 8666/93.

6.8 Condições de Pagamento

6.8.1 O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado mediante apresentação de faturas/notas fiscais correspondentes à obrigação mensal cumprida, emitidas com CNPJ idêntico ao descrito no contrato.

6.8.2 O pagamento da fatura/nota fiscal deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua autuação no PJERJ, por meio de crédito em conta corrente no Banco Bradesco S.A.

6.8.3 A CONTRATADA deverá enviar à Divisão de Conferência do Faturamento de Contratos de Prestação de Serviços e Gestão da Conta Vinculada (DICOV), por meio de endereço eletrônico a ser informado na reunião inaugural, a nota fiscal discriminando os serviços executados pelo período correspondente, acompanhada dos documentos abaixo elencados, sob pena de ser recusada a referida nota pela DICOV.

a) Certidão de Regularidade fiscal do FGTS;

b) Certidão Negativa de Débito do INSS, podendo ser apresentada por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2 de outubro de 2014;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



Projeto Básico

Processo nº 2021-0660622

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

6.8.4 As notas fiscais e documentos enviados pelas empresas serão encaminhados para autuação até o 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da remessa do *e-mail*.

6.8.5 Recebidas as notas fiscais/faturas com toda documentação correspondente, a Divisão de Conferência do Faturamento de Contratos de Prestação de Serviços e Gestão da Conta Vinculada (DICOV) procederá a sua autuação, sendo posteriormente remetidas aos fiscais e fiscais substitutos para conferência e atestação, remetendo, em seguida, à DICOV para a realização dos procedimentos de conferência e visto, que por fim encaminhará à Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF) para o devido pagamento.

6.8.6 No caso de notas fiscais ou documentação em desacordo com o Projeto Básico ou com qualquer circunstância que desaconselhe seu pagamento, estas poderão ser recusadas pelo CONTRATANTE ou, uma vez recebidas as notas, o prazo previsto para o pagamento deverá ser interrompido e somente reiniciará a partir da respectiva regularização.

6.8.7 O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6.9 Garantia e Suporte

6.9.1 Durante o período de Garantia Técnica, 12 (doze) meses a contar da instalação do software no portal do TJERJ, a CONTRATADA deverá, às suas expensas e respeitando todos os requisitos estabelecidos neste Projeto Básico, executar os serviços necessários para concluir as demandas pendentes e corrigir as que apresentarem não conformidades, sempre sob aprovação do PJERJ.

6.9.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de atendimento (preferencialmente por e-mail ou Website), sem ônus para o PJERJ, para abertura de chamado, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (das 08:00 às 18:00). A contratada deverá fornecer um número de registro da solicitação que foi aberta pela CONTRATANTE, para facilitar seu acompanhamento;

6.10 Garantia Contratual

6.10.1 Será exigida garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.10.2 A validade da garantia deverá estar em consonância com o prazo de vigência contratual, no caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia será readequada ou renovada nas mesmas condições e parâmetros, mantido o percentual sobre o valor atualizado do contrato.

6.11 Propriedade, Sigilo e Restrições

6.11.1 Direito de Propriedade

6.11.1.1 O Direito de Propriedade não se aplica nessa contratação.

6.11.2 Condição de Manutenção de Sigilo

6.11.2.1 A contratada deverá respeitar os critérios de sigilo aplicáveis aos dados, informações e às regras de negócios relacionados à prestação do serviço contratado



Projeto Básico

Processo nº 2021-0660622

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

6.11.2.2 A contratada deverá manter sigilo sobre todo e qualquer assunto concernente ao contratante ou a terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, responsabilidade civil, penal e administrativa, no caso de divulgação e do fornecimento de dados e informações obtidas em decorrência dos serviços objeto do contrato, devendo orientar os seus profissionais nesse sentido.

6.11.2.3 Todas as informações transmitidas do PJERJ à contratada e seus profissionais são de caráter confidencial e não poderão ser transmitidas ou facilitadas a quem quer que seja, sem expressa autorização do PJERJ.

6.11.2.4 A Contratada deverá assinar o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, no momento da reunião inaugural que será agendada pela Unidade Demandante, após a entrega da Licença. O Respectivo documento acompanha o presente Projeto Básico como anexo A.

6.12 Mecanismos Formais de Comunicação

Documento	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Reunião Inaugural	PJERJ	Contratada	Presencial	Evento único
Ofício: Utilizado para questões administrativas durante a execução do contrato	PJERJ	Contratada	Entrega pessoal / Correspondência	Eventual
Mensagem eletrônica: Questões administrativas ou técnica durante a execução do contrato	PJERJ/CONTRATADA	CONTRATADA/PJERJ	Internet	Eventual
Ordens de serviço	PJERJ	CONTRATA/PJERJ	Internet	Execução do Contrato
Nota Fiscal	CONTRATADA	PJERJ	CONTRATADA	Mensal

7 ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1 O custo estimado foi apurado com base em pesquisa de mercado de acordo com as orientações do artigo 5º da Instrução Normativa nº 73/2020.

7.2 Incluem-se na estimativa de preços dos serviços: tributos, tarifas e emolumentos; encargos sociais, trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e demais custos que envolvem a prestação dos serviços;

7.3 Condições de Reajustamento

7.3.1 Passado 1 (um) ano da data limite para apresentação da proposta, o valor dos serviços objeto deste termo de referência poderá ser reajustado, aplicando-se o Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), mediante negociação entre as partes e a requerimento da Contratada, desde que demonstrado que as variações dos custos efetivamente ocorridos



Projeto Básico

Processo nº 2021-0660622

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada. causaram desequilíbrio econômico-financeiro, com a devida justificativa e acompanhado de planilha com a demonstração analítica da variação dos componentes de custo, visando à análise e possível aprovação pelo Tribunal.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 O valor da contratação é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para pagamento em 12 parcelas mensais.

8.2 Fonte de Recursos

Fonte	232 – Fundo Especial do Tribunal de Justiça - FETJ
Programa	0361.02.061.0141.2004 – Operacionalização do Poder Judiciário
Código da Despesa	33904019

9 SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1 Sanções e penalidades previstas em lei

9.1.1 Aos descumprimentos contratuais poderão ser aplicadas as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93:

Ocorrência	Sanções aplicáveis (lei 8.666/93)
1. Inexecução total ou parcial do Contrato	Advertência
	Multa de até 20% do valor total do Contrato
	Multa moratória de 1% (um por cento) por cada dia útil de atraso na execução, por culpa da contratada, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação, tendo como limite o estabelecido no artigo 412 do Código Civil.
	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos



Projeto Básico

Processo nº 2021-0660622

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Ocorrência	Sanções aplicáveis (lei 8.666/93)
	determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 Sanções específicas desta contratação

9.2.1. As multas indicadas abaixo não excederão, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução total ou parcial, com ou sem prejuízo para o serviço (Lei estadual nº 287/79, art. 226 e Decreto estadual nº 3149/80, art. 87), conforme

Ocorrência	Multa Correspondente
Não disponibilizar a licença de uso no prazo especificado.	0,5% sobre o valor global do contrato por dia de atraso
Indisponibilidade de acesso ou uso do produto contratado no ambiente do Portal do PJERJ em desacordo com o item 4.1	0,5% sobre o valor global por dia ou fração

9.3 As condutas indicadas na tabela mencionada no subitem 9.2 não são exaustivas. As hipóteses de descumprimento ou cumprimento parcial de outras obrigações ali não indicadas, bem como as hipóteses de reincidência, deverão ser avaliadas pela unidade competente aplicando-se as regras gerais prevista em Leis, conforme item 9.1.1.

10 CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DE FORNECEDOR

10.1 Proposta Técnica

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (12 meses)
I	Solução de acessibilidade Rybená Web. Rybená é uma solução com tecnologia assistiva, composto por Libras e Voz e + acessibilidade e encontra-se de acordo com as diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG) criadas em 2018 pelo W3C e pelo E-MAG (Modelo de Acessibilidade do Governo Eletrônico) que foi institucionalizado através da Portaria nº03 de 07 de maio de 2007, assim como em conformidade com a Lei nº 13.146/2015 –LBI (Lei Brasileira de Inclusão).	1	R\$ 7.800.00 pagos em 12 parcelas
I	Solução de acessibilidade Hand Talk Aplicativo que traduz automaticamente conteúdos em português para Língua de Sinais. Seu tradutor de Sites traz acessibilidade digital em Libras para a comunidade surda, buscando democratizar o acesso à informação e à comunicação. É um tradutor de sites para acessibilidade em Libras em textos, vídeos e imagens descritivas. Com ajuda de um intérprete virtual traduz conteúdo para língua de sinais automaticamente. É um aplicativo compatível com a maioria dos sistemas operacionais de smartphones e tablets.	1	R\$ 180.000,00



Projeto Básico

Processo nº 2021-0660622

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

10.1.1 As soluções Rybená e HandTalk, atendem integralmente a especificação técnica solicitada nesse documento, porém, a **Solução Rybená** apresentou uma proposta com valor aproximadamente 95% (noventa e cinco por cento) inferior à proposta da Hand Talk, consagrando-se muito mais vantajosa economicamente.

10.2 Qualificação Técnica

10.2.1 A potencial contratada deverá apresentar atestado(s) de capacitação técnica emitido por órgão do Poder Público ou Pessoa Jurídica de Direito Privado, que comprove(m) que a empresa prestou serviços atendendo às diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG) e pelo E-MAG (Modelo de Acessibilidade do Governo Eletrônico) com o objeto licitado por período não inferior a 6 (seis) meses.

10.2.2 O(s) atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico, para contato, e deve(m) indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela potencial contratada.

10.2.3 Os atestados de capacidade técnica apresentados poderão ser objeto de diligência a critério do CONTRATANTE, para verificação da autenticidade de seu conteúdo. Encontrada qualquer divergência entre a informação apresentada pela potencial contratada e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviço assinado entre o emissor e a POTENCIAL CONTRATADA, além da desclassificação sumária do Pleito, a empresa fica sujeita às penalidades cabíveis e aplicáveis.

10.2.4 A potencial contratada deverá apresentar declaração, em papel timbrado, endereçado explicitamente ao PJERJ, informando que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para a execução do objeto, inclusive quanto à especificidade do serviço a ser contratado — informações disponíveis neste Projeto Básico e seus anexos;

10.2.4.1 Está ciente, concorda e atende a todas as exigências e a todos os itens contidos neste Projeto Básico e seus anexos;

10.2.4.2 Se compromete a apresentar, no momento da reunião inaugural da contratação, no qual será expedido o memorando de início do serviço, com a presença de representantes da DGTEC, na qualidade de órgão técnico encarregado da análise da regularidade do documento exigido, toda documentação comprobatória dos itens declarados.

10.3 Critérios de Seleção

10.3.1 Caracterização da Solução de Tecnologia da Informação

Prestação de Serviço para fornecimento de licença de uso para Software de Solução de Libras.

10.3.2 Justificativa para Contratação Direta

10.3.2.1 Prevista nos incisos II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, é permitida a contratação direta quando o valor do objeto for inferior R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).



Projeto Básico
Processo nº 2021-0660622

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

11 Anexos

11.1 Anexo A - Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Integrante Técnico	Integrante Demandante	Integrante Administrativo
Paulo Henrique Alexandre da Silva 13378	Luiz Felipe Barreto da Silva 01/32032	Fabyll Alves dos Santos 14-500000106

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.